



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

*Recebido
15-10-2020
N.º 15*

OFÍCIO: 86/2020
PROJETO CASA LAR

Novo Horizonte, 09 de outubro de 2020.

Vimos por meio deste, encaminhar a Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar - Projeto CASA LAR TESHUVÁ/ MARIA, SANTA MÃE DE DEUS durante o mês de **SETEMBRO/2020**.

Sem mais para o momento receba votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pe. Carlos Umberto Franquim

Diretor Administrativo/Associação Teshuvá

À SÔNIA MARIA PEREIRA VIEIRA
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVO
HORIZONTE/SP.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

MÊS: 09/2020

I – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA LAR

Nome da Entidade Executora: Associação Teshuvá.

Endereço: Rua Salomão Eid, nº 827, Jd Chimith.

Segmento Atendido: Crianças e Adolescentes de Ambos os Sexos em Situação de Risco Pessoal e Social.

Número de Inscritos: 05

Número de Atendimento Proposto no Plano de Trabalho: 10

Valor recebido correspondente ao Mês: R\$ 29.673,98

Data do recebimento: 15/09 **Valor:** R\$ 24.673,98 **Origem do Valor:** Municipal

Data do recebimento: 15/09 **Valor:** R\$ 5.000,00 **Origem do Valor:** Federal

Responsável pela elaboração do relatório: Rafaela Priscila Bruno de Carvalho
(Assistente Social)

II - SERVIÇO OFERTADO: Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção do Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

III – OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Acolher crianças e adolescentes, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades, não perdendo de vista a perspectiva de revinculação familiar e comunitária, oportunizando a vivência de relações que possibilitem o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Objetivo Específicos:

- Acolher, amparar e prestar todo atendimento através do Serviço Casa Lar;
- Auxiliar das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude propiciando condições familiares necessárias ao seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e reintegração social;
- Prestar cuidados fundamentais nas áreas da saúde, educação, habitação, alimentação, lazer, higiene e vestuário;
- Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares;
- Resguardar a sua integridade física e afetiva, trabalhando o resgate dos vínculos familiares e comunitários;
- Oferecer, através de parceria com o município, acompanhamento médico, odontológico, social, psicológico, educacional e iniciação profissional;
- Encaminhar para atividades escolares, culturais, psicopedagógicas, esportivas e de lazer oferecidas pelo município;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Preservar os vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;
- Propiciar capacitação continuada aos profissionais que atuam no serviço.

IV - IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

- Redução da violência ou negligência contra a criança/adolescente;
- Desenvolvimento da autonomia familiar;
- Famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;
- Fortalecimento e ou reestabelecimento dos vínculos familiares e comunitários.

V - ATIVIDADES REALIZADAS:

ATIVIDADES	PERÍODO
Atendimento psicossocial individual	Semanalmente/ Sempre que necessário.
Documentação Pessoal	Sempre que necessário.
Encaminhamentos à Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.
Lazer/Passeios	Mensalmente.
	Café da manhã/Lanche da



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

Refeições	Manhã/Almoço/Lanche da Tarde/Jantar/Ceia.
ATIVIDADES COM OS FAMILIARES	
Reuniões Familiares	Sempre que necessário e possível.
Visitas domiciliares	Sempre que necessário e possível.
Atendimento psicossocial	Sempre que necessário e possível.
Documentação Pessoal	Sempre que necessário e possível.
Encontro para Preservação de Vínculos	Semanalmente, salvo determinação judicial em contrário.
ATIVIDADES COM OS COLABORADORES	
Contatos com a Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.
Reuniões de Equipe/Discussões de Caso	Quinzenalmente.
Capacitação continuada	Mensalmente.
MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Mensalmente.
Avaliação	Mensalmente.

VI – RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

Qtde	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte de Financiamento
01	Psicóloga	Superior Psicologia	40 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Assistente Social	Superior Serviço Social	30 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	44 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social	Ensino Médio	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social	Ensino Médio	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Federal
01	Auxiliar administrativo	Ensino Médio	44horas	CLT	Parceria Municipal



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VII - RESULTADOS OBTIDOS:

OBJETIVOS/METAS	AÇÃO /ATIVIDADES	RESULTADOS	IMPACTO
Acolher, amparar e prestar todo atendimento através do Serviço Casa Lar; Auxiliar as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude propiciando condições familiares necessárias ao seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e reintegração social;	12 ofícios enviados; 08 ofícios recebidos. 02 acolhimentos institucional; 01 desacolhimento institucional.	Contato/Informação para acompanhamento dos casos.	Articulação em rede para garantir os direitos das crianças/adolescentes, resguardando sua integridade física e psíquica.
Prestar cuidados fundamentais nas áreas da saúde, educação, habitação, alimentação, lazer, higiene e vestuário;	Diariamente os acolhidos recebem alimentação, higiene, vestuário; Cortes de cabelos (mensal); Aquisição de lanches e idas a sorveterias.	Melhores condições de vida, lazer e saúde.	Proporcionar acompanhamento integral garantindo promoção à educação, à saúde e lazer.
Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares; Oferecer através de parceria com o município acompanhamento médico, odontológico, social, psicológico, educacional e iniciação profissional; Encaminhar para atividades escolares, culturais, psicopedagógicas, esportivas e de lazer oferecidas pelo município; Resguardar a sua integridade física e afetiva, trabalhando o resgate dos vínculos familiares e comunitários;	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de relatório circunstanciado; • Agendamento de ecocardiograma e ultrassonografia (AME Catanduva); • Estudo de caso com técnicas do Fórum; • Estudo de caso com Conselho Tutelar; • Elaboração de PIAs; • Elaboração documentos para Dads (empréstimo veículo); • Encaminhamento Plano de trabalho para comissão; • Estudo de caso psicóloga CREAS; • Comemoração de aniversário; • Agendamento de atendimentos, técnicas do Fórum/ acolhidos; • Estudo de caso psicóloga do CAPS; • Retirada de materiais escolares (estudo domiciliar devido pandemia Covid-19) • Acompanhamento/ auxílio estudos domiciliares acolhidos; • Contato com CRAS; • Agendamentos de consulta medica (clinico geral); • Atendimentos no CAPS; • Agendamentos/acompanhamentos 	Prevenção e acompanhamento da saúde dos acolhidos.	Contribuir para a saúde e bem estar dos acolhidos visando seu pleno desenvolvimento.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

	<p>em consulta com psiquiatra CAPS;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contato com rede de saúde (setor de vacinas); • Retirada de medicação rede de saúde; • Aquisição de medicamentos recurso próprio; • Entrega de materiais na escola FAF; • Contatos com diretorias das escolas FAF e Shirley; • Recebimento de pensão alimentícia; • Conferência depósitos bancários (pensão alimentícia); • Trabalho temporário adolescente (ajudante de pedreiro); • Registros prontuários individuais; • Manutenção/ pequenos reparos; • Acompanhamentos em atendimento odontológico; • Agendamento de fisioterapia pela rede de saúde; • Agendamento de atendimento psicológico; • Reunião virtual com rede SDCA; • Encaminhamento de PIAs ao Fórum; • Ida ao setor de vacinas para atualização carteirinha; • Participação em audiência concentrada (virtual); • Estudo de caso com Assistente Social DADS; • Retira de cesta básica Dads (família atendida); • Elaboração plano de trabalho Covid (adequações); • Orientações com técnica rede de saúde (assunto covif-19); • Retirada veículo (empréstimo) prefeitura; • Reunião (visita promotor) virtual; • Reunião com Conselho Tutelar; • Reunião estudo de caso CREAS; • Convocações para atendimentos psicossocial. 		
<p>Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; Preservar os vínculos familiares, salvo determinação judicial em</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 21 contatos telefônicos com família extensa; • 15 atendimentos psicossociais com família extensa; • 14 preservações de vínculos 	<p>Contatos com família extensa.</p>	<p>Iniciar vínculo com os familiares dos acolhidos para estudo de casos.</p>



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

contrário;	familiares e comunitários; <ul style="list-style-type: none">• 09 visitas domiciliares;• 15 atendimentos psicossociais com acolhidos.		
Propiciar capacitação continuada aos profissionais que atuam no serviço.	Neste mês ocorreram reuniões de equipe para orientações/ informações; Eventos em prol a entidade; 11 atendimentos psicossociais equipe; Série Dialogando com as Crianças e adolescentes em tempos de pandemia; Orientações aos colaboradores e acolhidos com relação à prevenção / contágio/ disseminação Covid 19.	Promover um bom relacionamento, para que haja um ambiente agradável de trabalho.	Contribuir para uma melhor execução do Serviço.

VIII – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Neste mês foram elaborados (PIAs) plano de atendimento individual, para realização de audiência concentrada (virtual). A equipe técnica realizou acompanhamentos diários aos acolhidos e equipe, reforçando as orientações e recomendações com relação à pandemia Coronavírus (covid-19) para evitar o contágio e disseminação do vírus. Os estudos, ainda continuam em domicílio, tendo em vista o cenário atual, sendo assim estamos intensificando os contatos telefônicos, eletrônicos e pelas redes sociais, visando a manutenção dos vínculos familiares e comunitários, minimizando a sensação de isolamento, assim resguardando o direito de viver em um ambiente que favoreça o processo de desenvolvimento biopsicossocial.

Novo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

Rafaela Priscila Bruno de Carvalho

Assistente Social /CRESS 51161

Pe. Carlos Umberto Franquim

Diretor Administrativo/Associação Teshuvá



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

contrário;	familiares e comunitários; <ul style="list-style-type: none">• 09 visitas domiciliares;• 15 atendimentos psicossociais com acolhidos.		
Propiciar capacitação continuada aos profissionais que atuam no serviço.	Neste mês ocorreram reuniões de equipe para orientações/ informações; Eventos em prol a entidade; 11 atendimentos psicossociais equipe; Série Dialogando com as Crianças e adolescentes em tempos de pandemia; Orientações aos colaboradores e acolhidos com relação à prevenção / contágio/ disseminação Covid 19.	Promover um bom relacionamento, para que haja um ambiente agradável de trabalho.	Contribuir para uma melhor execução do Serviço.

VIII – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

Neste mês foram elaborados (PIAs) plano de atendimento individual, para realização de audiência concentrada (virtual). A equipe técnica realizou acompanhamentos diários aos acolhidos e equipe, reforçando as orientações e recomendações com relação à pandemia Coronavírus (covid-19) para evitar o contágio e disseminação do vírus. Os estudos, ainda continuam em domicílio, tendo em vista o cenário atual, sendo assim estamos intensificando os contatos telefônicos, eletrônicos e pelas redes sociais, visando a manutenção dos vínculos familiares e comunitários, minimizando a sensação de isolamento, assim resguardando o direito de viver em um ambiente que favoreça o processo de desenvolvimento biopsicossocial.

Novo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

Rafaela Priscila Bruno de Carvalho

Assistente Social /CRESS 51161

Pe. Carlos Umberto Franquim

Diretor Administrativo/Associação Teshuvá